



PARECER Nº 01 DE 2019 - CDESCTMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 431, de 2019, que "Cria o Certificado 'Selo Empresa Amiga do Cerrado' e dá outras providências".

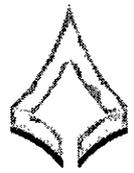
AUTOR: Dep. EDUARDO PEDROSA
RELATOR: Dep. JAQUELINE SILVA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 431, de 2019, que **"Cria o Certificado 'Selo Empresa Amiga do Cerrado' e dá outras providências. "**

A presente proposição cria o "Selo Empresa Amigo do Cerrado" para as empresas que promovam ações de proteção ao meio ambiente, assim como respeite a legislação ambiental na sua atividade desenvolvida.

O Bioma do Cerrado é o segundo da América do Sul, menor apenas que a Amazônia, e ocupa uma área de cerca de 2 milhões de km², o que corresponde a aproximadamente 22(% do território nacional. É a savana de maior diversidade de espécies do planeta: concentra cerca de 5% da biodiversidade mundial e 30% da biodiversidade brasileira, sendo considerado o "berço das águas", pois constitui área



de recarga de seis das oito bacias hidrográficas brasileiras, contribuindo com 71% da produção hídrica da bacia do Araguaia-Tocantins, 71% da produção hídrica da bacia do Paraná-Paraguai e 94(Z) da produção hídrica da bacia do São Francisco. Verifica-se que a bacia do São Francisco e, por conseguinte, toda a área da Região Nordeste que dele se abastece, é dependente do Cerrado.

No entanto o Cerrado vem sofrendo constantes ameaças como o processo histórico recente de ocupação, com a interiorização da capital brasileira, a abertura de estudos e principalmente, a expansão da fronteira agrícola. Nos últimos 50 anos, o Bioma perdeu metade de sua cobertura original. O alto grau de ameaças, aliado ao elevado grau de endemismos, faz do Cerrado um dos hotspots mundiais, isto é, ecossistemas aos quais devem ser dada atenção especial em relação à conservação.

Por esses motivos, propõe-se neste projeto de lei, certificar as empresas amigas do cerrado que contribuam com ações, projetos e desenvolvam suas atividades com estrita observância às normas previstas na legislação ambiental e que promovam iniciativas de proteção do meio ambiente

A proposição foi lida em 16 de maio de 2019 e foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT) para análise de mérito.

No âmbito desta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

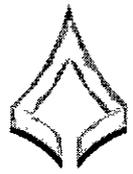
II – VOTO DO RELATOR

Conforme o art. 69-B, j, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre “meio ambiente”.

Conforme citada na justificativa apresentada pelo autor, serão certificadas as empresas amigas do cerrado que contribuam com ações, projetos e desenvolvam



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DAPUTADA JAQUELINE SILVA



suas atividades com estrita observância às normas previstas na legislação ambiental e que promovam iniciativas de proteção do meio ambiente.

Preservar os ecossistemas é um poder-dever imposto à coletividade em consonância com o que disciplina o art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988. A Magna Carta, além de afirmar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, determina que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, interditando as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies (art. 255, caput e § 1º, inc. VII).

Objetiva-se, outrossim, possibilitar às empresas que ostentarem o predado em tela (amigas do meio ambiente) o valuation de sua marca/imagem comercial (enquanto "ativos intangíveis") e a oferta de seus produtos no mercado consumidor, conciliando desenvolvimento econômico e sustentabilidade.

Por fim, O Selo Empresa Amiga do Cerrado, visa aproximar os setores produtivos das ações de proteção e conservação do Bioma do Cerrado cedendo às empresas interessadas um selo, para uso institucional, mediante alguns critérios, compromissos efetivos com a sustentabilidade.

É justamente neste ponto que a proposição ganha respaldo desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, visto que a aludida matéria é de ordem pública e atende os anseios da população, buscando a preservação do meio ambiente conforme previsto na Constituição Federal.

Por todo o exposto e a importância da matéria, manifestamo-nos, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 431/2019.

Sala das Comissões, em

Deputado EDUARDO PEDROSA
Presidente


Deputada JAQUELINE SILVA
Relatora